

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**  
**LEI Nº. 1700 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Lei nº. 1700 de 13 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 250.000,00 – Manutenção da Secretaria de Obras - SEMOSPE e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

**LEI MUNICIPAL**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta três mil reais) referente a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06. SECRETARIA DE OBRAS SERV. PÚBLICOS E ESTRADAS

06.001. GABINETE DA SEC. DE OBRAS SERV. PÚBL. E ESTRADAS

06.001.26.782.0008.2.012 Manutenção Ativ. Secretaria de Obras

**33.90.39.00 Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2026 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (13/02/2026).

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**

Prefeito de São Felipe D'Oeste

**Publicado por:**

Halefy Gustavo Ferreira Duarte

**Código Identificador:9B57E41E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/02/2026. Edição 4173

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>